



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TR 30/2024

#### 1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

A contratação do serviços empresa especializada no serviço de coffee break, sob demanda, para eventos, reuniões e treinamentos e sessões da Câmara Municipal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 Prestar serviço de coffee break, sob demanda, para eventos, reuniões e treinamentos e sessões da Câmara Municipal de Anchieta.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação dos serviços de coffee break, sob demanda, é imperiosa para suprir as necessidades de sessões e eventos. A contratação justifica-se pelo fato de que quaisquer dos eventos acima descritos, perduram geralmente por mais que 2 (duas) horas, o que torna-se necessário o oferecimento de um lanche aos participantes, inclusive para um melhor desempenho e aproveitamento do evento.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD. MÁX. SERVIÇO	QTD. MÁX. PESSOAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Coffee break TIPO 1	45	25	1	R\$16	R\$18.000,00
2	Coffee break TIPO 2	42	50	1	R\$32	R\$ 67.200,00

##### 4.1. ITEM 1: COFFEE BREAK TIPO 1

SERVIÇO DE COFFEE BREAK, entregue em embalagens prontas para ir à mesa, com descartáveis, guardanapos e talheres e o que for necessário para dispor os alimentos e bebidas visando ao atendimento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da CMA, sendo o serviço para no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por Sessão, considerando o total máximo de 45 Sessões.

Opções de comidas:

- 1 variedade de Bolo (laranja, cenoura, banana, fubá, chocolate, mandioca, milho, limão ou outros);
- 1 variedade de Sanduíche natural(frango, peito de peru, atum)
- 3 variedades de Mini salgados assados (esfirra, pastel, folhados, empadinhas)
- Mini pão de queijo;

Bebidas:





- Suco de frutas gelado, com 1 opção de sabor;
- Refrigerante (comum e diet/zero) gelado, sabores cola e guaraná (Referência de qualidade: Coca-Cola, Guaraná Antártica ou semelhante).

## ITEM 2: COFFEE BREAK TIPO 2

SERVIÇO DE COFFEE BREAK, incluindo montagem da mesa, louças e suporte necessários. Além de descartáveis, guardanapos e talheres e o que for necessário para dispor os alimentos e bebidas visando ao atendimento das reuniões e capacitações realizadas pela CMA, sendo o serviço para no máximo 50 (cinquenta) pessoas por evento, considerando o total máximo de 42 eventos.

Opções de comidas:

- 2 variedades de Bolos (laranja, cenoura, banana, fubá, chocolate, mandioca, milho, limão ou outros);
- 2 variedade de Sanduíche natural(frango, peito de peru, atum)
- 4 variedades de Mini salgados assados (esfirra, pastel, folhados, empadinhas) · Mini hamburguer;
- 4 variedades de salgadinhos fritos(quibes, coxinhas, bolinha de queijo, risole, outros)
- Mini pizza;
- Pão com patê;
- Salada de frutas;
- Pão recheado(frango/calabresa/pizza)

Bebidas:

- Suco de frutas gelado, com 2 opções de sabor;
- Refrigerante (comum e diet/zero) gelado, sabores cola e guaraná (Referência de qualidade: Coca-Cola, Guaraná Antártica ou semelhante).

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 01(um) dia a partir da ordem de fornecimento.

5.2. Realização de coffee break de Sessões ordinárias, extraordinárias, treinamentos, audiências públicas ou eventos que possam ser realizadas Plenário "Urias Simões dos Santos", sob demanda.

## 6. DA GARANTIA E SERVIÇOS

6.1 - O coffee break deverá ser entregue e servido conforme solicitado com antecedência de no mínimo 36 horas.

## 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços será sob demanda.

7.2. A prestação dos serviços e entrega dos produtos deverá ser feita no local do evento em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação, sob pena de responsabilização legal da contratada;

7.3. O espaço com todos os serviços especificados deverá estar devidamente organizado em até 1 (uma) horas de antecedência do horário estipulado para o evento;

7.4. O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

7.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas;





7.6. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.7. O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da

respectiva nota fiscal/fatura, ou outro documento hábil devidamente discriminado e atestado pelo fiscal do contrato, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:  $VM = VF \times (0,33/100) \times ND$  Onde:  
VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal, ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor do Setor de diretoria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável pelo Setor diretoria: Dario Eustaquio Dias de Abreu

Matrícula: 73805

E-mail: [dario.abreu@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:dario.abreu@camaraanchieta.es.gov.br)

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





· A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 7;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.





### 13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade fornecimento de alimentação, elemento de despesa 33.90.33000, prevista no do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
  - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
  - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
  - Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Julgamento e Habilitação:**
  - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço por lote da proposta;
  - As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
  - A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.
- **Envio da Proposta:**
  - A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
  - A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas;
  - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Informação complementar:**
  - O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
  - Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que **PREVALECERÁ**, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
  - Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.





• Observações Gerais:

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br);
- Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, concomitante a sua publicação no PNCP, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente. A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei. Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.

### 18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maíra Pereira da Silva - 545

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 13 de maio de 2024

